

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Portaria



ESTADO DA BAHIA
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DO TERRITÓRIO DE IRECÊ - CDS**

Portaria nº 010 de 15 de Dezembro de 2019.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**.

Art. 2º A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2019;

Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2018, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



ESTADO DA BAHIA CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ - CDS

doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2019, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos Consórcios Públicos.

Art. 5º Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente e Secretário Executivo, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, em consonância com a disposição contida no item 17 do artigo 24º. da Resolução 1310/12 do Tribunal de Contas dos Municípios;

Art. 6º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr^a. JULIA GRAZIELA GOMES RIBAS – Presidente;
- b. Sr^a. DEISE GADÊLHA SOARES – Membro.
- c. Sr. JOSE CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA FILHO – Membro

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê,
15 de Dezembro de 2019.**

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Presidente do CDS